



PROCESSO	1049380/2020
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/DF

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0341/2020

Aprova a composição da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, no dia 27 de janeiro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando artigo 29, inciso XVI, do Regimento Interno do CAU/DF, que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: “XVI - apreciar e deliberar sobre instituição, extinção e composição da Comissão Eleitoral da Unidade da Federação, de caráter temporário, na forma de atos normativos do CAU/BR”;

Considerando Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

DELIBEROU:

1 – Aprovar as indicações para composição da Comissão Eleitoral com os membros titulares e seus respectivos suplentes: conselheiro André Velloso Ramos, Registro CAU A80930-6, e conselheira Júlia Fernandes Teixeira, Registro CAU A31967-8; arquiteto Igor Soares Campos (coordenador), Registro CAU A25193-3, e arquiteto Filipe Berutti Monte Serrat, Registro CAU A41358-5; arquiteta Cândida de Almeida Maciel, Registro CAU A31938-4, e arquiteto Gabriel Ernesto Moura Solórzano, Registro CAU A114096-5;

2 – Constituir a Comissão Eleitoral do Distrito Federal (CE-DF), para conduzir e disciplinar o processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, com vistas à realização das eleições de Conselheiro Federal do CAU/BR e dos Conselheiros Distritais, e respectivos suplentes para gestão 2021/2023;

3 – Os membros da Comissão Eleitoral do Distrito Federal (CE-DF) designarão, na primeira reunião, o coordenador-adjunto, dentre seus membros não conselheiros;

4 – A Comissão Eleitoral do Distrito Federal (CE-DF), em conformidade com o Regulamento Eleitoral, observará o calendário eleitoral aprovado pelo Plenário do CAU/BR; e





CAU/DF

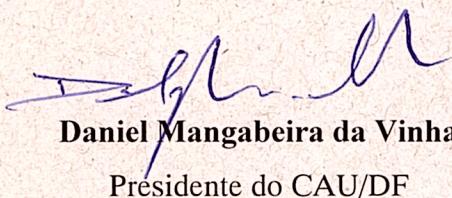
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

5 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros: André Bello, Antônio Menezes Júnior, Gabriela de Souza Tenorio, Giselle Moll Mascarenhas, João Gilberto de Carvalho Accioly, João Eduardo Martins Dantas, Mônica Andréa Blanco e Paulo Cavalcanti de Albuquerque; **00** ausência; **00** voto contrário e **00** abstenção.

Brasília - DF, 27 de janeiro de 2020



Daniel Mangabeira da Vinha
Presidente do CAU/DF